

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

Pregão BANDES Eletrônico Nº 2022/011

ESCLARECIMENTO 01

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação serviços de assistência odontológica e serviços complementares na forma disciplinada pela Lei nº 9.656/1998, e alterações posteriores, compreendido o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde – Segmento Odontológico da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, através da Resolução Normativa nº 465/2021 e suas alterações, e Rol ampliado, objetivando o atendimento a nível Nacional aos usuários regularmente inscritos nas condições indicadas em Edital.

Pergunta Nº 1

Qual é a atual operadora prestadora dos serviços de plano odontológico?

Resposta do BANDES:

Hapvida Assistência Médica S.A.

Pergunta Nº 2

Qual a vigência do contrato atual (início e fim de vigência)?

Resposta do BANDES:

A vigência do atual contrato iniciou-se em agosto de 2017 e, após prorrogações, terá vigência até 07.08.2022.

Pergunta Nº 3

Qual o valor unitário do plano atual?

Resposta do BANDES:

O valor unitário do contrato atual é de R\$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos) por vida.

Pergunta Nº 4

Qual o valor da última fatura paga?

Resposta do BANDES:

O valor foi de R\$ 20.983,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Pergunta Nº 5

Qual a Sinistralidade dos últimos 12 (doze) meses do contrato de plano odontológico atual?

Resposta do BANDES:

A utilização média de outubro/2020 a setembro/2021 foi de 4,34% (quatro vírgula trinta e quatro por cento).

Pergunta Nº 6

A adesão será facultativa ou compulsória?

Resposta do BANDES:

A adesão será facultativa.

Pergunta Nº 7

O Banes participará com algum percentual no valor da mensalidade? Se positivo, quanto?

Resposta do BANDES:

Varia de 95% a 80% a participação do Banes no valor da mensalidade, de acordo com a faixa salarial do colaborador. Já os aposentados e seus dependentes deverão arcar com o valor integral do plano odontológico, conforme item 2.5 do Anexo I do Edital.

Pergunta Nº 8

Favor disponibilizar a distribuição dos beneficiários conforme seus domicílios.

Resposta do BANDES:

A distribuição dos beneficiários pode ser aferida com base no disposto no item 13.14.1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 2022.011, que estabelece que no mínimo 80% (oitenta por cento) da rede credenciada deverá estar situada na região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana).

Pergunta Nº 9

Existe a possibilidade de revisão, para menos, da quantidade de 220 profissionais credenciados exigida no Edital? Tal quantidade é se mostra excessiva para suprir as demandas que o total de 440 beneficiários venha a gerar. Ao mesmo tempo que uma exigência de certa forma desarrazoada, compromete o sucesso do certame ao limitar a quantidade de empresas interessadas na participação.

Resposta do BANDES:

Conforme justificativa constante em Edital, o número de profissionais credenciados visa assegurar a manutenção da qualidade do serviço prestado aos colaboradores do Banes. Assim, é necessário que a futura prestadora de serviços possua uma rede credenciada mínima condizente com a quantidade e as necessidades específicas do universo de usuários do BANDES.

Ademais, a rede credenciada não consiste em condição para participação no certame, sendo exigida apenas quando da celebração do contrato.

Vitória, 21 de julho de 2022.

Andressa Maria Gujansky Santana dos Santos
Pregoeira – BANDES